



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Lido em reunião
05/11/15

Ofício nº. 147/2015 – G P C

Limeira do Oeste - MG, 29 de outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE - MG

Senhor Prefeito,

Protocolado sob n.º 202
Em 29/10/15 às 11h10 min.
Priscila

Diante da solicitação de Vossa Excelência, feita pelo Ofício nº 185/2015-GP, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 28 de outubro do corrente ano, devolvo o Projeto de Lei nº 17 que "AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE 07, DA QUADRA J15, DO BAIRRO BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Contudo, em nome dos Vereadores desta Casa, informo a Vossa Excelência que o referido Projeto foi apreciado pelo Setor Jurídico desta Câmara, sendo que o respectivo Parecer aponta vício de constitucionalidade no Projeto.

De acordo com o posicionamento jurídico, fere os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade o fato do Projeto indicar o nome da pessoa que será beneficiada com a doação prevista no Projeto.

Ademais, verificando os arquivos de leis desta Casa, constatou-se que a mesma pessoa apontada como beneficiária da doação no mencionado Projeto, foi contemplada anteriormente com a doação de um outro lote, em decorrência também de um Projeto de Lei.

Finalmente, cumpre ainda esclarecer que a condição de possuidora de um imóvel retira da beneficiária em questão o requisito da carência, exigido nessa espécie de Projeto, ou seja, de doação.

Assim, devolvemos o solicitado Projeto e pedimos que Vossa Excelência determine sua retificação legal, adequando-o às exigências constitucionais e legais próprias da espécie.

Atenciosamente,

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Presidente